



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.348, de 02 de agosto de 1996.

DISPÕE SOBRE A SUPLENÇÃO
NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR O
CONSELHO TUTELAR

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica o Sr. LUIZ ANTONIO GALVÃO, portador do RG. 5.648.549, nomeado nos termos da Lei nº 1.699, de 19/10/94, para compor o Conselho Tutelar, a partir da presente data.

ARTIGO 2º - O membro, ora nomeado, terá as funções e atividades mencionadas no artigo 14 da Lei nº 1.699/94 e receberá gratificação "pro labore" conforme o disposto no artigo 3º do Decreto nº 2.257, de 16 de Agosto de 1995.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, em 02 de agosto de 1996.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete